



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



**Lei Municipal nº 3.335, de 24 de março de 2014.**

**“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a realizar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE, para as transmissões ao vivo das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, visando aproximar os munícipes das ações e projetos discutidos pela Casa Legislativa.

**Art. 2º.** A Câmara de Vereadores fica responsável pelo fornecimento de informações referente às datas, horários e pauta das sessões.

**Art. 3º.** O poder Legislativo Municipal, a título de incentivo cultural, fica responsável em repassar, a Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, como apoio cultural, que servirá para compra, manutenção de equipamentos e despesas ínsitas à transmissão das sessões.

**Art. 4º.** A Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, fica responsável pelas transmissões ao vivo das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores de Liberato Salzano.

**Parágrafo Único** - As Sessões Extraordinárias e Solenes, serão transmitidas através de inserções ao vivo durante a programação da Rádio.

**Art. 5º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 24 dias do mês de março de 2014.

**Gilson De Carli**  
**Prefeito Municipal**